



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 8 de Agosto de 2018 • Ano • Nº 2826

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Portarias	-----	01 até 03.
Licitações	-----	04 até 09.
Editais	-----	10 até 29.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0708/18 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO 02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(342) 3.1.90.94.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	689,29
Total da Unidade:	689,29

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(74) 3.1.90.94.00.00.00.2.013-09.2.0018 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.369,02
(75) 3.1.90.94.00.00.00.2.013-09.2.0019 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
(98) 3.1.90.94.00.00.00.2.014-09.2.0019 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	579,03
(390) 3.1.90.94.00.00.00.2.108-07.1.0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.833,33
Total da Unidade:	15.781,38

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

(156) 3.3.90.39.00.00.00.1.012-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(164) 3.1.90.11.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	365,70
(409) 4.4.90.52.00.00.00.1.012-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	122.000,00
(409) 4.4.90.52.00.00.00.1.012-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
Total da Unidade:	163.365,70

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(22) 3.3.90.32.00.00.00.2.030-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/PI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95,00
(25) 3.3.90.48.00.00.00.2.030-00.1.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.200,00
Total da Unidade:	1.295,00

Total Suplementação: 181.141,37

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(53) 4.4.90.51.00.00.00.1.003-07.1.0001 - Obras e Instalações	6.645,19
(57) 3.3.90.39.00.00.00.1.020-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	323,56
(61) 3.1.90.04.00.00.00.2.013-09.2.0019 - Contratação pl Tempo determinado	579,03
(82) 3.3.90.36.00.00.00.2.013-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
(91) 3.1.90.11.00.00.00.2.014-09.2.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.369,02
(92) 3.1.90.11.00.00.00.2.014-09.2.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
(273) 3.3.90.30.00.00.00.2.108-07.1.0001 - Material de Consumo	2.772,18



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(277) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.108-07.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 92,40

Total da Unidade: 48.781,38

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	
(136)	3.3.90.39.00.00.00.00.1.008-00.1.0000	-				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	365,70
(136)	3.3.90.39.00.00.00.00.1.008-00.1.0000	-				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253,67
(137)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-00.1.0000	-				Obras e Instalações	8.000,00
(137)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-00.1.0000	-				Obras e Instalações	122.000,00
(139)	3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-00.1.0000	-				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445,62

Total da Unidade: 131.064,99

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(37) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.110-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 95,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(37) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.110-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
Total da Unidade:	1.295,00
Total Anulação:	181.141,37

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 7 de Agosto de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	165.359,99	132.359,99
Fonte: 7.1.01	9.833,33	42.833,33
Fonte: 9.2.18	4.369,02	4.369,02
Fonte: 9.2.19	1.579,03	1.579,03
Total:	181.141,37	181.141,37

Licitações



Aos Srs. Licitantes: **AS ENGENHARIA LTDA, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, LIGA ENGENHARIA LTDA E JAUÁ CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.**

Ref.: **Tomada de Preços Nº 21/2018** - Objeto: *Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços remanescentes de pavimentação em paralelepípedo na localidade de Açuzinho, Litoral do Município de Mata de São João/BA, conforme Contrato de Repasse Nº. 809469/2014 / 1015.579-06/2014 / Ministério das Cidades/CAIXA, Programa Planejamento Urbano e Recursos Próprios.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços Nº. 21/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que em conformidade com o registrado na Ata da Sessão Privada, realizada em 08/08/2018 e acostada aos autos do Processo Administrativo Nº. 10198/2018, as empresas **AS ENGENHARIA LTDA** (qualificação técnica) e **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** (qualificação econômico-financeira) não atendem o quanto requerido em edital a empresa **LIGA ENGENHARIA LTDA** atende o quanto requerido em edital sendo considerada habilitada e vencedora **Fator K de 0,87** (Zero vírgula oitenta e sete), perfazendo o valor total de **R\$ 550.546,79** (Quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) para o Lote Único.

Mata de São João, 08 de agosto de 2018.

Marceli Rocha
Presidente COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.1/4



CONTRATO Nº 460 /2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018

A Prefeitura de Mata de São João, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado pela Secretária de Educação/SEDUC, a **Sra. Maricélia Rodrigues dos Santos Alves**, CPF nº 893.926.205-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa, **PAULO SERGIO SILVA BATISTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.081.879/0001-60, estabelecida na Rua Joaquim da Silva Batista, Nº 04, A, Silva Jardim, no Município de Alagoinhas/BA, CEP 48.060-070, através de seu Representante Legal, o **Sr. Paulo Sergio Silva Batista**, portador de cédula de identidade nº 02.764.063-97 SSP/BA e CPF nº 597.537.495-20, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 67/2018**, pelo Prefeito Municipal em 07/08/2018; **Processo Administrativo nº 10.123/2018**, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 045/2005, pela Lei Complementar nº. 123/06, pela Lei Federal nº 11.598/07 pela Lei Municipal nº 456/10, pelo Edital do **Pregão Eletrônico nº 67/2018**, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Figurinos para utilização dos beneficiários do Projeto Escolas Musicais, instituído pela Lei Municipal Nº. 658/2017 a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 67/2018**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1.O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento de entrega Parcial, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A - da CONTRATADA:

- I. entregar o(s) produto(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- VI. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. entregar os produtos no prazo máximo de até prazo de 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Ordem de Fornecimento.
- VIII. Nos preços estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, mobilização e instalação dos produtos, frete, embalagem, taxas, impostos, transporte e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para a prestação dos serviços.
- IX. manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- XIII. entregar os produtos com garantia mínima de 06 (seis) meses
- XIV. entregar os produtos no Conservatório de Música, situado na Escola Célia Goulart de Freitas, localizado na



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3V11ZYKB+EYSIBJDHCYFQ

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Fl.2/4



- Rua Laurindo Regis, S/N, em horário administrativo.
- XV. Entregar os produtos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da(s) Ordem(ns) de Fornecimento.
- XVI. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

B - da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Fiscalizar a execução deste Contrato; e
- Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1. O objeto do presente Contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, que estatui:

4.1.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

4.1.2. definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

4.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. A PMMSJ pagará à Contratada, a importância de **R\$ 16.400,00** (Dezesseis mil e quatrocentos reais) referente ao Lote I, a importância de **R\$ 42.300,00** (Quarenta e dois mil e trezentos reais) referente ao Lote II, a importância de **R\$ 97.800,00** (Noventa e sete mil e oitocentos reais) referente ao Lote III e a importância de **R\$ 63.000,00** (Sessenta e três mil reais) referente ao Lote V, perfazendo o valor total deste Contrato de **R\$ 219.500,00** (Duzentos e dezenove mil e quinhentos reais) no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, e aceite pela fiscalização, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

5.1.1. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o Banco do Brasil, Agência nº 0158-9, Conta Corrente nº 48584-5.

5.1.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

5.1.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta apresentada, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

FI.3/4



6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei Nº.672/2017:

ÓRGÃO: 05.00- SEDUC; 05.05- SEDUC

PROJETO / ATIVIDADE: 2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 2014 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único: Poderá a Contratante, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

8.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

8.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato,

8.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

8.1.4. quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o Contrato,

8.1.5. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

8.1.6. cometer fraude fiscal.

8.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

8.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto deste Contrato, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

8.2.2. Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMMSJ

8.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

8.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa no fornecimento do produto advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.5. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. Independentemente das multas aqui previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.6.1 Advertência;



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Fl.4/4



8.6.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. O **gerenciamento** do contrato resultante da presente licitação será feito pelo (a) Coordenador (a) Administrativo (a) e Gerenciamento Escolar e a **Fiscalização** será feito pelo (a) Coordenador (a) de Ações Sócio Educativas.

§ 2º. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

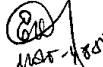
Mata de São João, 07 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Sra. Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária de Educação/SEDUC
CONTRATANTE


PAULO SÉRGIO SILVA BATISTA ME
Sr. Paulo Sergio Silva Batista
RG nº 02.764.063-97 SSP/BA
CPF nº 597.537.495-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Mat. 7327


Mat. 1807



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ N.º 13.805.528/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 72/2018

www.matadesaojoao.ba.gov.br

***Editais disponíveis na COMPEL/PMSJ**

A **PMMSJ**, com base na Lei Municipal de MSJ nº. 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 torna público e **LICITAÇÃO:**

Pregão Eletrônico nº 77/2018 – REGISTRO DE PREÇOS: Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mata de São João. **Sessão Abertura:** 22/08/2018 às 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira: Marceli Rocha/Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.

Edital



PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 007/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 007/2018 de Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final da 4ª etapa do Processo Seletivo Simplificado para os diversos cargos.

Em conformidade com o Edital nº 007/2018, convocamos os candidatos **APTOS** na 4ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação abaixo, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço. Os candidatos **APTOS** deverão apresentar cópias dos documentos citados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação no dia 10/08/2018.

Para entrega de documentação os candidatos **APTOS** deverão comparecer **no Centro Administrativo da Prefeitura** (Rua Antonio Luis Garcez n 140 – Centro – Mata de São João) às 08:00 horas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho – CTPS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência com CEP - Atualizado
- g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto recente 3x4;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Conta no Banco do Brasil (se possuir)
- k) Declarações de Bens.

Mata de São João, 08 de Agosto de 2018.
Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 439/2018

Ivoneide Pereira Nascimento
Matrícula 4606

Xênia Marcia Araujo de Souza
Matrícula 7542

Cristiana Nascimento Santos
Matrícula 7004

Tatiana Rebouças da Cruz
Secretária de Saúde

Viviane de Jesus Almeida
Matrícula 6589

Joana Mendonça Vilasboas
Matrícula 7700

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração

ANEXO

CÓDIGO DA VAGA: 001

CARGO: ODONTÓLOGO PSF

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
04	SANDRA PAES COSTA	APTO

CÓDIGO DA VAGA: 002

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
06	ODELICIA ARAÚJO DE JESUS SANTOS	APTO
07	ELAINE CRISTINA RIBEIRO NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU
08	JOSEILZA SOUZA CONCEIÇÃO	NÃO COMPARECEU
09	JOICE ELI BRITO DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU
10	ALINE RABELO DE SOUSA	APTO

CÓDIGO DA VAGA: 003

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
03	JÉCILA ANNE SANTOS CUNHA	NÃO COMPARECEU



**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
EDITAL Nº 012/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 012/2017 de Processo Seletivo Simplificado, convoca candidatos para participarem da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado.

Em conformidade com o Edital nº 012/2017, convocamos os candidatos **CLASSIFICADOS** na 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço para comparecerem no dia, horário e local determinado para participarem da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – Avaliação Psicológica.

Os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão comparecer munidos do documento de identificação com foto.

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia, local e horário estabelecidos neste edital será considerado desistente e automaticamente estará **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Mata de São João/BA, 08 de Agosto de 2018.

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 1049/2017

Patrícia Rodriguez Miranda Forte
Matrícula 5716

Rilza West Martins
Matrícula 7988

Vivian Germano Moura
Matrícula 5829

Sandra Rosales Costa
Matrícula 5960

Cláudio dos Santos Cunha
Matrícula 0812

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Ivoneide Pereira do Nascimento
Matrícula 4606

Xênia Márcia Araujo de Souza
Matrícula 7542

Rosana Araujo Almeida
Matrícula 7235



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Página 1 de 2

ANEXO

DIA 13/08/2018 –SEGUNDA- FEIRA – 08:00 HORAS

**LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA
(Endereço; Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro– Mata de São João)**

CARGO: RECEPCIONISTA

CÓDIGO DA VAGA: 031-AÇU DA TORRE/ MALGADAS/ CAMPINAS E AÇUZINHO

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
6	MARRILZA DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADO

CARGO: RECEPCIONISTA

CÓDIGO DA VAGA: 027-SEDE

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
34	MARCIA LEIDIANE DE SANTANA CRUZ	CLASSIFICADO



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Página 2 de 2



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 621/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **041/2018**, lavrada por este fisco em **22/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **7736/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
GEORGINA VIRGINIA LEWIS	352.947.607-20

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de agosto de 2018.

Arlene Nascimento Ribeiro
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 622/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **032/2018**, lavrada por este fisco em **22/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **7492/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
JOSÉ CARLOS PAES	000.032.985-15

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de agosto de 2018.

Arlene Nascimento Ribeiro
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 623/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **038/2018**, lavrada por este fisco em **22/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **7643/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

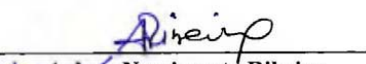
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
FERNANDO LOPES S. JR./YARA C. SANTIAGO	000.519.935-20

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de agosto de 2018.


Arlene Nascimento Ribeiro
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 624/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **039/2018**, lavrada por este fisco em **22/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **7649/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
FRANCISCO CANINDE BENEVIDES	377.622.225-53

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de agosto de 2018.

Arlene Nascimento Ribeiro
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 625/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **033/2018**, lavrada por este fisco em **22/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **7497/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

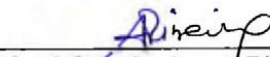
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
JOSÉ CARLOS PAES	000.032.985-15

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de agosto de 2018.


Arlene Nascimento Ribeiro
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 626/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **034/2018**, lavrada por este fisco em **22/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **7508/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

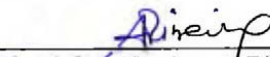
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
EDMILSON SANTOS LESSA	327.611.205-15

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de agosto de 2018.


Arlene Nascimento Ribeiro
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 627/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **037/2018**, lavrada por este fisco em **22/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **7550/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
FLORINDA CÉLIA DE SANTANA	377.537.035-87

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de agosto de 2018.


Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 628/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **035/2018**, lavrada por este fisco em **22/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **7513/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

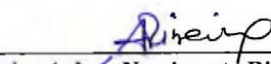
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
ELMA RODRIGUES FERREIRA	072.762.655-87

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de agosto de 2018.


Arlene Nascimento Ribeiro
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 629/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **044/2018**, lavrada por este fisco em **22/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **7768/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
I.T.M. – CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	15.171.861/0001-00

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de agosto de 2018.

Arlene Nascimento Ribeiro
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 630/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **015/2018**, lavrada por este fisco em **20/04/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **5457/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
ARIOSVALDO DE ANDRADE MOREIRA	071.015.975-72

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de agosto de 2018.

Arlene Nascimento Ribeiro
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 631/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **013/2018**, lavrada por este fisco em **20/04/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **5452/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO


Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
ANTONIO BISPO DOS SANTOS	054.282.465-53

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de agosto de 2018.


Arlene Nascimento Ribeiro
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 632/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **040/2018**, lavrada por este fisco em **22/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **7732/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
FÁBIO CÉSAR MATOS DA SILVA	482.102.005-00

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de agosto de 2018.



Arlene Nascimento Ribeiro
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 633/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **047/2018**, lavrada por este fisco em **22/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **7884/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
JORGE EVANGELISTA DOS SANTOS	065.674.365-49

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de agosto de 2018.

Arlene Nascimento Ribeiro
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 634/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **045/2018**, lavrada por este fisco em **22/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **7837/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
JOSÉ HELIO DOS SANTOS FILHO	186.808.795-68

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de agosto de 2018.

Arlene Nascimento Ribeiro
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 635/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **043/2018**, lavrada por este fisco em **22/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **7762/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO


Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
IEDA MARIA MARQUES CIDREIRA DOMITILLO COSTA	148.865.025-04

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de agosto de 2018.


Arlene Nascimento Ribeiro
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 636/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **046/2018**, lavrada por este fisco em **22/05/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **7874/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
JAIRO RODRIGUES DE JESUS	507.325.955-68

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 08 de agosto de 2018.

Arlene Nascimento Ribeiro
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).